LEI Nº 3.175, DE 30 MARÇO DE 1.992.

DENOMINA "DR. JOSÉ ESMÉDIO PAES DE ALMEIDA" VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Dr. José Esmédio Paes de Almeida a atual Rua 08 do Conjunto Habitacional Benedito José Diana, que tem início na Rua José Martins de Souza e término na propriedade de Santo Tuani.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE MARÇO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE MARÇO DE 1.992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ANTONIO DA COSTA ARANHA
Diretor Administrativo